

**ORE SECURITIZADORA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 12.320.349/0001-90

**QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 17ª, 18ª E 19ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A.**

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 17ª, 18ª e 19ª Séries da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores" ou "Titulares", "CRI" e "Emissora"), e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), diante do não atingimento do quórum para instalação em primeira convocação ocorrida em 20 de janeiro de 2023, estão convocados a se reunirem, em segunda convocação, no dia **15 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas**, à Quarta Assembleia Geral dos Titulares dos CRI ("4ª AGT"), de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "*Microsoft Teams*". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para [psalomao@fator.com.br](mailto:psalomao@fator.com.br) e/ou [jfreitas@fator.com.br](mailto:jfreitas@fator.com.br), sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções enviadas pelo Agente Fiduciário a todos os Investidores. Os Titulares dos CRI que fizerem o envio da instrução de voto até o início da 4ª AGT, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da 4ª AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática.

**Ordem do Dia:** A 4ª AGT tem como objetivo deliberar sobre as demonstrações financeiras auditadas do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2022.

Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação.

As procurações e/ou instrução de voto, se aplicável, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo, mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 4ª AGT, para os e-mails [psalomao@fator.com.br](mailto:psalomao@fator.com.br) e/ou [jfreitas@fator.com.br](mailto:jfreitas@fator.com.br) e [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br).

Ficam os senhores Investidores cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado que não contiverem ressalvas no relatório de auditoria podem ser consideradas automaticamente

aprovadas caso a AGT em referência não seja instalada em primeira e segunda convocação, em virtude do não comparecimento dos Investidores.

São Paulo/SP, 24 de janeiro de 2023.

Diretor de Relação com Investidores